

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**IV CONCURSO PÚBLICO DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS – EDITAL Nº 001/2014**

EDITAL Nº 03/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REESCOLHA E OUTORGA DE SERVENTIA VAGA E DISPONIBILIZADA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NAS VAGAS DESTINADAS À REMOÇÃO NO IV CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E REGISTROS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, OBEDECIDA RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E INVESTIDURA. O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da presidência, e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao determinado no item 13 do Edital 02/15, convocam os candidatos aprovados para as vagas reservadas à **remoção** para AUDIÊNCIA DE REESCOLHA E OUTORGA DE SERVENTIA, a ser realizada no dia **16 de novembro de 2015**, com início às **14h00min**, na sala de reuniões da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada na Avenida Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, seguindo-se a INVESTIDURA na delegação.

O ato será realizado de acordo com as seguintes regras:

1. Poderão participar da audiência os candidatos ao ingresso por remoção, relacionados no Anexo I deste Edital.
 2. O ato se destina exclusivamente à escolha do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Tabela de Protesto da Comarca de Ivinhema, reservada para remoção, cuja outorga de delegação foi tornada sem efeito nos termos da Portaria 126.661.082.0174/2015, publicada no Diário da Justiça nº 3457.
 3. Caso a serventia descrita no item anterior permaneça vaga por renúncia, desistência ou inexistência de candidato, será revertida para as vagas do ingresso por provimento e disponibilizada em futura audiência de reescolha, a ser designada em data oportuna.
 4. O candidato deverá comparecer pessoalmente à audiência ou ser representado por mandatário, que deverá entregar o instrumento público de procuração com poderes específicos para o exercício do direito de escolha, ou instrumento particular, com firma reconhecida, com os mesmos poderes.
 5. Os candidatos deverão se apresentar no local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, para identificação.
 6. Não será permitida a entrada de acompanhantes.
 7. O não comparecimento do candidato classificado ou de mandatário habilitado será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção.
 8. A escolha da serventia, obrigatoriamente manifestada nessa oportunidade, terá caráter definitivo, vedada a possibilidade de permuta ou de qualquer modificação.
 9. O candidato (ou procurador) terá o prazo máximo de 03 (três) minutos, cronometrados, para a escolha da serventia, contados a partir do momento em que lhe for dada a palavra, não sendo admitido o uso daquele interregno para qualquer tipo de questionamento.
 10. A escolha da vaga será feita de acordo com a classificação dos candidatos.
 11. Os candidatos convocados na 1ª audiência que estejam em efetivo exercício nas serventias escolhidas ficam cientes, desde já, de que a nova escolha de serventia será irrevogável, e, portanto, de que a serventia que ocupavam será automática e imediatamente disponibilizada para reescolha aos candidatos subsequentes.
 12. Assinado o termo de escolha, o candidato receberá em seguida a outorga da delegação e, na sequência da audiência, o ato de investidura.
 - 12.1. Caso o candidato pretenda utilizar-se do prazo previsto no artigo 14, *caput*, da Resolução 81/2009/CNJ, a investidura na delegação ocorrerá em data posterior, diretamente na Corregedoria-Geral de Justiça.
 13. A cópia da última declaração de bens encaminhada à Receita Federal (ou declaração de isento, mediante documento assinado pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei 7.115/83) deverá ser apresentada por ocasião da investidura.
 14. O início do exercício da atividade notarial ou de registro, a ocorrer perante o Juiz Corregedor Permanente da localidade, dentro de 30 dias contados da investidura, sob pena do ato de outorga da delegação ser declarado sem efeito, é ato pessoal, e não poderá ser praticado por meio de representante, ainda que se apresente procuração para tanto.
 15. É vedada a acumulação de delegação outorgada, na forma deste concurso, com cargo ou função pública ou outra delegação notarial ou registral.
 16. Nos casos em que o candidato exerça cargo, emprego ou função pública, ou, ainda, seja titular de serviço notarial ou registral, deverá apresentar protocolo de pedido de exoneração ou renúncia ao entrar em exercício. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido este edital.
- Campo Grande, 5 de novembro de 2015.
- (a) **DES. Paschoal Carmello Leandro**
Vice-Presidente no exercício da Presidência
- (a) **DES. Julizar Barbosa TRINDADE**
Corregedor-Geral de Justiça
- (a) **Azenaide Rosselli Alencar**
Diretora da Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça

ANEXO I – Edital 03/2015**CANDIDATOS CONVOCADOS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REESCOLHA - REMOÇÃO**

CLAS.	CANDIDATO
4	LUCAS VINÍCIUS CASSIANO ZAMPERLINI
5	LUIS ALBERTO DEGANI
6	RICARDO FABRÍCIO SEGANFREDO
7	LYUZO TAKAYA
8	ALEXANDRE REZENDE PELLEGRINI
9	PERLA LILIAN DELGADO
10	MARCO AURÉLIO RIBEIRO RAFAEL

EDITAL

O Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos aqueles que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por força do disposto no parágrafo 1º do Artigo 30, do Provimento nº 14, de 1º de novembro de 2005, foram cancelados os selos de autenticidade do mês de Agosto/2015:

SELOS DIGITAIS, com as seguintes numerações: AKA25069, AKA25070, AKA25071, AKA25072, AKA25073 - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO, Comarca de Anastácio; AKD85182 - SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL, Comarca de Bandeirantes; AGD62018 - 1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, Comarca de Campo Grande; AKF17094 - 3º SERVIÇO NOTARIAL, Comarca de Campo Grande; AKF00696 - 2º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, Comarca de Corumbá; AGF71363 - 1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS, Comarca de Dourados; AKE56298 - SERVIÇO NOTARIAL E TABELIONATO DE PROTESTO, Comarca de Fátima do Sul; AJR65446 - 1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, Comarca de Paranaíba; AJX45002, AJX45011, AJX45021, AJX45072 - 1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, Comarca de Ponta Porã; AKD26333, AKD27465, AKD27466 - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, Comarca de Três Lagoas.

Cumpridas as formalidades legais, archive-se o presente procedimento.

Campo Grande-MS, 26 de outubro de 2015.

DES. Julizar Barbosa TRINDADE

Corregedor-Geral de Justiça

SECRETARIA DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DESPESA E DE CONTRATOS****Coordenadoria de Contratos**

Publicação nº 333/2015

CONVÊNIO Nº. 02.034/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS – FUNJECC, E A FUNDAÇÃO UEZE ELIAS ZAHRAH

Processo: 158.0779/2015.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul e Fundação Ueze Elias Zahran.

Ordenador de Despesas: Des. João Maria Lós.

Objeto: Mútua cooperação entre os partícipes, mediante concessão de auxílio financeiro pelo CONCEDENTE, para execução do Projeto Sócio Cultural intitulado "Orquestra Infantil Indígena de Campo Grande", a ser executado na Aldeia Indígena Urbana Darci Ribeiro, do Jardim Noroeste, em Campo Grande, MS, visando à inserção social de crianças e adolescentes indígenas por meio da música, nos termos do projeto constante do anexo; o auxílio financeiro concedido tem por finalidade custear as despesas com o pagamento da equipe técnica/pedagógica.

Valor: R\$ 136.000,00 (cento e trinta e três mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses, com início em 30.10.2015 e término em 29.10.2016. Dotação: 3350.4101 – Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003.

Data da Assinatura: 30 de outubro de 2015.

Campo Grande, MS, 05 de novembro de 2015.

João Bosco de Rezende

Diretor do Departamento de Gestão da Despesa e de Contratos

Julio Dias de Almeida

Diretor da Secretaria de Finanças

Coordenadoria de Execução Orçamentária

Publicação nº 0214/2015-SF

Secretaria de Finanças Pág. 1/1

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Ratificação de inexigibilidade de Licitação

Processo: nº 158.0971/2015 - SF

